



EDITAL Nº 2454/2015

PREGÃO Nº 277/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial

ABERTURA: Dia 16 de Dezembro de 2015, às 9:30 horas

TIPO: Menor preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Setor de Licitações, situado na Rua Benjamin Constant, nº 686 – 2º Andar do prédio do Banco do Brasil.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para conclusão da Creche da Vila Henriques.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade de Pregão (presencial), nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal nº 1709 de 18 de Outubro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores -se , encerrando o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e até a hora acima mencionados, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 147/2014, visando selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais para conclusão da Creche da Vila Henriques, a serem entregues de acordo com as necessidades, conforme quantidades a seguir:



Item	Quantidade	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	60	m ²	Divisórias em madeira com laminado com porta de 80x210, incluindo bandeira de vidro e ferragem
2	114	m ²	Cobogó de concreto -elemento vazado - 10x40x40
3	266	m ²	<p>Granito polido cinza andorinha com espessura de 2 cm, devidamente instalado, conforme abaixo discriminado:</p> <ul style="list-style-type: none">- Divisórias de banheiro e sanitários;- Bancadas e balcões;- Lavatório;- Armários e escaninhos (A-01 a A-09);- Prateleiras;- Rodamão h = 10 cm;- Acabamento de bordas em bancadas e balcões;- Acabamento de armários de escaninhos;- Acabamento de prateleiras;- Acabamento de lavatório;- Soleiras L = 15 cm e e=2cm. <p>Obs: Os serviços, bem como dimensões e recortes necessários para instalações deverão seguir as determinações do projeto em anexo.</p>
4	14	unid	PM-04a - porta de madeira p/ divisórias de granito 60 x 160 cm
5	10	unid	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 100 cm e guiches
6	6	unid	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 90 cm e guichês
7	2	unid	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)
8	10,5	m ²	Telas em nylon tipo mosqueteiro
9	5	unid	Portões 90X110cm (cobogós)
10	1	unid	Portões 90X200cm (cobogós)
11	13	m ²	Grades e portões h=210cm
12	2	unid	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm
13	133	m ²	Vidro temperado incolor de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm - fixo
14	7	m ²	Espelhos 4mm com fixação através de parafusos
15	264	m ²	Cerâmica 10x10 - colorido (azul, amarelo e vermelho) PEI - 4
16	292	kg	Rejunte de cerâmica cor platina
17	283,5	m ²	Bloco de concreto intertravado pré-fabricado 10x10 x20 cor natural
18	731	m ²	Piso Cerâmica esmaltado 40x40 branco PEI 5
19	100	m	Meio fio de concreto pré-moldado
20	10	m	Grelha de aço inox para piso l = 5
21	400	m	Rodameio de madeira, aplainada com acabamento, L = 10 cm
22	13	unid	Massa acrílica para paredes externas, embalagem 18L



23	10	unid	Massa PVA para laje interna e externa, embalagem 18L
24	13	unid	Tinta látex acrílico Premium, para paredes internas e externas e muros, embalagem 18L
25	944	m ²	Tinta latex PVA Premium para laje interna e externa, embalagem 18L
26	9	und	Tinta esmalte sintético Premium para madeira, embalagem 3,6 L
27	13	und	Tinta esmalte sintético Premium para esquadrias de ferro, embalagem 3,6 L
28	2	unid	Barras de proteção c = 300 cm h = 45 cm
29	11	m	Guarda-corpo metálico castelo d'água h = 120 cm
30	12	m	Escadas metálicas do tipo marinheiro do castelo d'água
31	71	kg	Proteção da escada marinheiro Barra de aço 12.5mm
32	1	unid	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água
33	2	cj	Bancos retráteis para PNE
34	6	m	Barras 90 cm para PNE (70cm X 8 Unidades)
35	2	m	Barras 45 cm para PNE (70cm X 2 Unidades)
36	3	unid	Mastro para bandeiras
37	2	unid	Quadro negro
38	1	unid	Alçapão de acesso a caixa d'água
39	2	unid	Cuba para pia de aço inox, 625 x 505 x 300 mm acabamento alto brilho
40	1	unid	Tanque duplo com capacidade de 27 + 30 litros, acabamento alto brilho, 1200 x 550 mm
41	1	unid	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15.000 litros
42	23	unid	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm
43	12	m	Tubo FG roscável, diâmetro 3"
44	5	unid	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm
45	1	unid	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm
46	1	unid	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm
47	3	unid	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm
48	2	unid	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm
49	1	unid	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm
50	11	unid	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm
51	1	unid	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm
52	2	m	Calha de cobertura em PVC DN 130
53	1	unid	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm
54	1	unid	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm
55	2	unid	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial
56	13	unid	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção
57	1	unid	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita



58	2	unid	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.
59	1	unid	Quadro de distribuição de embutir, 34 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.
60	2	unid	Quadro de distribuição de embutir, 44 módulos (2x17) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.
61	2	unid	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.
62	100	m	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"
63	20	unid	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m
64	50	m	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"
65	60	m	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"
66	40	m	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"
67	200	unid	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"
68	800	unid	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo".
69	50	unid	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo".
70	1500	m	Cabo Flex #2,5mm ² VD
71	1500	m	Cabo Flex #2,5mm ² AZ
72	1500	m	Cabo Flex #2,5mm ² PT/VM
73	1500	m	Cabo Flex #2,5mm ² AM/CZ
74	220	m	Cabo Flex #4mm ² VD
75	220	m	Cabo Flex #4mm ² AZ
76	400	m	Cabo Flex #4mm ² PT/VM
77	250	m	Cabo Flex #6mm ² VD
78	250	m	Cabo Flex #6mm ² AZ
79	250	m	Cabo Flex #6mm ² PT/VM
80	250	m	Cabo Flex #10mm ² VD
81	200	m	Cabo Flex #10mm ² AZ
82	200	m	Cabo Flex #10mm ² PT/VM
83	50	m	Cabo Flex #16mm ² VD
84	100	m	Cabo Flex #16mm ² AZ
85	100	m	Cabo Flex #16mm ² PT/VM
86	50	m	Cabo Flex #25mm ² AZ
87	50	m	Cabo Flex #25mm ² PT/VM
88	50	m	Cabo Tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°, não propagar chamas, classe de tensão, encordoamento classe 5, 3x1,5mm ²
89	60	m	Cabo Tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°, não propagar chamas, classe de tensão, encordoamento classe 5, 3x2,5mm ²
90	6	unid	Condutele metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".
91	8	unid	Condutele metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".
92	20	unid	Condutele metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".
93	3	unid	Condutele metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".
94	10	unid	Condutele metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".



95	8	unid	Tampa para condutele metálico com entrada para tomada 2P+T
96	20	unid	Tampa cega para condutele metálico.
97	20	unid	Tampa para condutele metálico com furo
98	3	unid	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20” com tampa
99	8	unid	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa
100	8	unid	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa
101	41	unid	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A
102	25	unid	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A
103	1	unid	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 10A
104	2	unid	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 20A
105	3	unid	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A
106	1	unid	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A
107	1	unid	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 63A
108	1	unid	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A
109	2	unid	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 20A, Icc = 25 kA/380V
110	1	unid	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icc = 25 kA/380V
111	1	unid	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icc = 25 kA/380V
112	1	unid	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 80A, Icc = 25 kA/380V
113	1	unid	Disjuntor tripolar, JXD63B250, IN= 200A, Icu = 35 kA/380V, tensão nominal máxima 415V
114	57	unid	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA
115	1	unid	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA
116	4	unid	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA
117	116	unid	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo.
118	19	unid	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo.
119	12	unid	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.
120	18	unid	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.
121	2	unid	Projector completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)
122	4	unid	Projector completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%)
123	5	unid	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa
124	1	unid	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V
125	49	unid	Interruptor simples, 10A, 250V



126	4	unid	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V
127	5	unid	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V
128	2	unid	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V
129	18	unid	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V
130	2	unid	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V
131	1	unid	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.
132	6	unid	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.
133	49	unid	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.
134	22	unid	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.
135	5	unid	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.
136	1	unid	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.
137	14	unid	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.
138	7	unid	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.
139	186	unid	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.
140	8	unid	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.
141	187	unid	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.
142	28	unid	Espelho com furo.
143	64	unid	Chumbadores 3/8"CBA
144	1.200	unid	Parafuso e bucha S6
145	32	unid	Suspensão simples para tirante 1/4"
146	32	unid	Suspensão para luminária
147	300	unid	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"
148	120	m	Vergalhão rosca total 1/4"
149	4	unid	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6
150	1	unid	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura
151	6	unid	Guia de Cabos Frontal, fechado
152	6	unid	Guia de Cabos Traseiro
153	6	unid	Trava Path Panel
154	2	unid	Guia de Cabos Vertical, fechado
155	1	unid	Guia de Cabos Superior, fechado
156	890	m	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms - Categoria 6
157	8	m	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares
158	41	unid	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros
159	48	unid	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros
160	35	unid	Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

161	15	unid	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m
162	41	unid	Tomada modular RJ-45 Categoria 6
163	2	unid	Conector de TV Tipo F (Coaxial)
164	2	unid	Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"
165	1	unid	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido
166	2	unid	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, coufundo de madeira de 85, envernizada 40 porta
167	1	unid	Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45
168	13	unid	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45
169	1	unid	Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F
170	1	unid	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)
171	14	unid	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado
172	1	m	Eletroduto metálicos ultra-flexíveis aspirado Ø 1"
173	70	m	Eletroduto metálicos ultra-flexíveis aspirado Ø 3/4"
174	10	m	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado Ø 3/4"
175	45	m	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, roscável Ø 3/4"
176	10	m	Eletroduto de PEAD flexível corrugado Ø 4"
177	75	unid	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo D, para eletrodutos Ø 3/4"
178	75	unid	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"X2"
179	75	unid	Bucha S/8
180	75	unid	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado
181	75	unid	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"
182	100	unid	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"
183	12	unid	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm
184	6	unid	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm
185	1	unid	Te Vertical de Descida, liso, com tampa, 100x50mm
186	2	unid	Te Horizontal 90°, liso, com tampa, 100x50mm
187	15	unid	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"
188	4	unid	Terminal de fechamento, 100x50mm
189	40	unid	Junção Simples, 50mm
190	20	unid	Mão Francesa, 38x38x210 mm
191	25	unid	Parafuso cabeça lentilha, com fenda, Ø1/4"
192	160	unid	Parafuso cabeça lentilha, autotravante, Ø1/4"
193	3	unid	Suspensão ômega, 100x50mm
194	25	unid	Porca losangular com mola, Ø1/4"
195	3	unid	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm



196	300	unid	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"
197	15	unid	Box reto ø3/4" em alumínio
198	10	unid	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm
199	10	unid	Divisor "L" 2000mm.
200	20	unid	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm.
201	2	unid	Derivação "L"
202	40	unid	Fixa cabo
203	4	unid	Terminal
204	7	unid	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege
205	41	unid	Pontos lógicos, categoria 6
206	1	unid	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h
207	1	unid	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h
208	1	unid	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h
209	8	kg	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)
210	16	kg	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m ²)
211	1	unid	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm
212	2	unid	Conexão tipo curva ø 19,5 cm
213	2	unid	Conexão tipo curva ø 40 cm
214	1	unid	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)
215	1	unid	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga centrada circular ø 19,5 cm
216	3	unid	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm
217	3	unid	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm
218	2	unid	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm
219	3	m	Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm
220	18	m	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"
221	18	m	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"
222	2	unid	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"
223	3	unid	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"
224	3		Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"
225	8	unid	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"
226	2	unid	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"
227	2	unid	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"
228	3	unid	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"
229	3	unid	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"
230	5	unid	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"
231	4	unid	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"
232	1	unid	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"
233	2	unid	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"



234	1	unid	Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"
235	2	unid	Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro
236	2	unid	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"
237	1	unid	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"
238	6	unid	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"
239	8	unid	Extintor PQS tipo ABC - 6kg
240	8	unid	Suporte tipo L para extintor
241	2	unid	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)
242	5	unid	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes
243	38	unid	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"
244	2	unid	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio
245	9	unid	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita
246	8	unid	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda
247	8	unid	Sinalizador fotoluminescente para extintor
248	1	unid	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"
249	1	unid	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"
250	1	unid	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"
251	8	unid	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"
252	30	m3	areia grossa
253	100	unid	cimento
254	50	unid	ferro 4.2
255	10.000	unid	tijolo
256	20,00	m3	areia media
257	200	200	Cal comum

OBSERVAÇÃO: Para cotação dos preços, as Empresas deverão analisar o projeto em anexo, o qual contém todas as descrições, cores, medidas, entre outras especificações necessárias. Para esclarecimento de dúvidas de ordem técnica relativas ao projeto, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente através do telefone: 55 3281 3190, das 09:00 as 15:00 hr.

1.2 Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Prefeitura.

1.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, Inc, II, letra d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

1.4 Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de



Caçapava do Sul não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

2.1 Os materiais deverão ser entregues diretamente no local da obra, situada na Rua Fortunato Vivian, mediante solicitação da Prefeitura.

2.2 Será de responsabilidade da Empresa Licitante vencedora, efetuar a entrega dos objetos ora licitado, no local estabelecido, sendo que as despesas de frete correrão única e exclusivamente as suas expensas.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Para participação no presente certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, devendo apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2454/2015 – PREGÃO Nº 277/2015
ENVELOPE DE Nº 01 – PROPOSTA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2454/2015 – PREGÃO Nº 277/2015
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, sendo que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.2 O Licitante também deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Art. 4º, Inc. VII da Lei 10.520/2002) e declaração firmada por contador ou técnico contábil de que a Empresa se enquadra como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadrem na receita de ME ou EPP.

4.3 A documentação referente aos subitens **4.1 (credenciamento)** e **4.2 (declaração de habilitação)** deverá ser apresentada fora dos envelopes.



4.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de Sociedade Civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou

b.2) Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **O Credenciado somente poderá representar uma Empresa, sendo vedado a oferta de lances para mais de uma Empresa.**

OBSERVAÇÃO: Em ambos os casos **(b.1 e b.2)**, deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

4.4.1 É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

4.5 Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da Empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença da Licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

IMPORTANTE: Os preços apresentados na Proposta Escrita serão considerados para efeito de julgamento, mesmo que a Empresa Licitante não esteja presente na sessão, ficando, no entanto, impossibilitada de ofertar lances ou manifestar intenção de recurso.

5 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro,



inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) Razão Social completa da Empresa;

b) Preço unitário líquido, indicando em moeda nacional. No referido preço deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

c) Prazo de entrega dos produtos não superior a dez (10) dias após a convocação pela Entidade de Licitação, mediante emissão de nota de empenho.

OBSERVAÇÃO: Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

7.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.



7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate. O ordenamento do decréscimo dos lances será estabelecido pelo Pregoeiro no momento da sessão de disputa.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-o com os valores de referência, decidindo motivadamente, a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

7.13 Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.14 Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6.

b) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



OBSERVAÇÃO: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.15 Não serão consideradas para efeito de julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.16 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.17 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

7.18 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE DE Nº 02**, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- h) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de qualquer esfera, conforme modelo Anexo I.
- i) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo II.



IMPORTANTE: Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

8.1.1 Para as Empresas cadastradas neste Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

OBSERVAÇÃO: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.2 O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 – DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente até apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando a seguir a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo,



manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todos, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até quinze (15) dias após a entrega dos materiais, conforme solicitados pela Prefeitura.

11.2 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

11.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes dotações Orçamentárias:

04.03.12.365.0007.2.110 – 44.90.51 Red. 3619 Rec. 1025;

09.01.12.365.0007.2.110 – 44.90.51 Red. 6350 Rec. 20;

09.05.12.365.0007.2.110 – 44.90.51 Red. 3023 Rec. 1025.

12 – DAS PENALIDADES:

12.1 A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

12.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

12.3 O não cumprimento da obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

12.4 Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.



12.5 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ou através de contato telefônico através do **Fone (55) 3281 2463, ramal 208**, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para recebimento dos envelopes.

13.2 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

13.3 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15 – DOS ANEXOS:

Constituem anexos deste Edital:

a) Sugestão para Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo I).

b) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (Anexo II).

c) Modelo de Declaração de que não emprega menor (Anexo III).

d) Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV).

16 – DO FORO:

16.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Caçapava do Sul, 30 de Novembro de 2015.

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº
....., sediada na(o) (endereço
completo)..... declaro possuir as condições de habilitação ao
PREGÃO Nº 277/2015, na forma do Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Local e data

Nome e assinatura do declarante



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caçapava do Sul, de de 2015.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF

A Empresa (nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr....., portador do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Caçapava do Sul,..... de de 2015.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR

**ANEXO IV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 36/2015 – Edital Nº 2454/2015 – Pregão Presencial nº 277/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para execução da primeira etapa de conclusão da Creche da Vila Henriques

Aos ___ dias de _____ do ano de _____, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Sr. OTOMAR VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, CPF Nº 232.047.880-91 nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 252/2015**, cujo resultado foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapava.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Otomar Vivian, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Und	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o



objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Presencial por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.



8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até quinze (15) dias após a entrega dos materiais.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

10. DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

10.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

10.2. Multa:

10.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

10.2.2. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado, ou o não cumprimento de obrigação acessória, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até um ano.

10.2.3. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

10.2.4 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10.2.5 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de dois anos.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias correspondentes.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA